



Câmara Municipal de Pilão Arcado-BA

Matéria Aprovada

1ª Discussão 08/12/21

2ª Discussão -/-/-


Presidente

INDICAÇÃO Nº 219/2021

“PROPÕE AO EXECUTIVO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS DO POVOADO DE PEDREIRAS, MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADO - BA.”

**Soberano Plenário,
C/C AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,
Sr. ORGETO BASTOS DOS SANTOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL, POR INICIATIVA DO VEREADOR MARCOS CLEITON DA ROCHA, que a essa subscreve com amparo no art. 105 do Regimento Interno da Câmara, propõe a seguinte INDICAÇÃO:

Art. 1º. Indica na forma regimental ao Prefeito Municipal de Pilão Arcado, e à Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o recapeamento asfáltico das ruas do Povoado de Pedreiras.

JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitação dos moradores de Pedreiras e, após ouvir o plenário desta Casa, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pilão Arcado solicitação para a realização do recapeamento asfáltico das ruas do povoado, uma vez que as referidas vias se encontram com muitos **buracos** ocasionados pela ação do tempo e a temporada de chuvas prejudicou ainda mais as ruas, necessitando assim de reparos urgentes, razão pela qual conto com as providências do Exmº. Sr. Prefeito.

Plenário da Câmara Municipal de Pilão Arcado, em 30 de novembro de 2021.


Ver. **MARCOS CLEITON DA ROCHA**
Autor



PARECER OPINATIVO

Referente **Indicação nº 219/2021** que “Propõe ao Executivo o **Recapeamento Asfáltico do Povoado de Pedreiras**, Município de Pilão Arcado - BA.”

Conjuntamente, as **COMISSÕES DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTAS** e **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após o devido processo legal, se pronunciam da seguinte forma:

Verificamos que a execução da obra e serviço de **Recapeamento Asfáltico do Povoado de Pedreiras**, Município de Pilão Arcado – BA visa a manutenção e tem o objetivo de atender pedido da comunidade, uma vez que as ruas se encontram em estado degradante, com muitos **buracos** ocasionados pela ação do tempo. E do ponto de vista legal, orçamentário e constitucional opinamos favoravelmente à proposta, especialmente na sua execução, uma vez que em termos de recursos a Lei orçamentária abrange muito bem esse tipo de serviço. Assim sendo, acolhemos as alegações e justificativas propostas pelo autor da **Indicação nº 219/2021**, pela sua aprovação plenária e imediata comunicação ao governo.

É o parecer.

CÂMARA DE PILÃO ARCADE, BA, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

COMISSÕES DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTAS

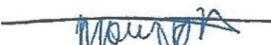

Antonio Da Silva Dias – Presidente

Jânio Próspero Da Silva – Relator


Robson Marques De Santana – Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Cleiton Silva Santos – Presidente


Mauri Alexandre Neto – Relator


Risomar Ferreira Barrence – Membro